



**ATA DA REUNIÃO DA REABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E  
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024  
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2024**

Às nove horas (09h) do dia vinte e dois do mês de Março do ano de dois mil e vinte e Quatro (22/03/2024), na Sala da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, procedeu-se à reabertura da sessão para o julgamento do procedimento licitatório em epígrafe, estando presente a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 12/2024-SG, de 19/01/2024, composta pela Sra. Marisele Schreiber, como Presidente, Eduarda Cardoso da Costa e Fabrício Pereira Resende como membros da Comissão de Contratação, Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos como Equipe de Apoio. Inicialmente ressalta-se a ausência nesta sessão dos participantes desse processo. Por conseguinte, em última ata datada do dia 12/03/2024, foi concedido prazo para saneamento de dois licitantes, como segue, “Com relação aos licitantes Jorge Fernandes Fin, verificou-se a ausência dos itens 5.1.3 Projeto de Venda e 5.1.7. Alvará Sanitário; além disso, verificou-se que os documentos dos Itens 5.1.6. declaração de gêneros alimentícios... e 5.1.9. Prova de Regularidade da Fazenda Municipal, foram apresentados em nome da pessoa jurídica Vinícola Fin, sendo que o participante protocolou os envelopes como pessoa física; por fim foi apresentado um certificado de registro de produtos em nome de Indústria e Transporte de Vinhos Poggere LTDA – EPP, CNPJ 91.380.519/0001-06, que não corresponde ao CPF do licitante, sendo alheio ao certame. No que tange a licitante Eliziane Ribas dos Santos, a DAP apresentada venceu em 08/03/2024, antes da data de abertura dos envelopes desse certame”. Procedendo-se a análise da documentação complementar apresentada por ambos participantes, a comissão decide que: com relação ao participante Sr. Jorge Fernandes Fin, os itens 5.1.3 Projeto de Venda e 5.1.7 Alvará Sanitário, embora apresentados, estão em nome da pessoa jurídica Vinícola Fin, CNPJ nº 91.949.420/0001-74, portanto em desacordo com a documentação apresentada inicialmente pelo participante em nome de sua pessoa física; como relação aos itens 5.1.6 Declaração de gêneros alimentícios e 5.1.9 Prova de Regularidade da Fazenda Municipal, foram corretamente apresentados em nome da Pessoa física do participante. Delibera a comissão pela desabilitação do participante Jorge Fernandes Fin, pelo descumprimento na apresentação da documentação dos itens 5.1.3 Projeto de venda e 5.1.7 Alvará Sanitário, conforme previsão em edital. No que tange a participante Sra. Eliziane Ribas dos Santos, CPF nº 886.987.000-63, certificou-se que foi apresentada a DAP atualizada com vencimento para 14/03/2026, estando completa a documentação e portanto, habilitada para o certame. A comissão passa para a abertura dos envelopes das propostas. O Sr. Antônio Jilmar Fonseca apresentou a proposta do seguinte



produto 1.483 quilos de carne bovina moída congelada de 2ª, porcionada em embalagens de aproximadamente 1kg, no valor de R\$ 26,96 o quilo, totalizando o valor de **R\$ 39.981,68** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo este, o montante total de produtos ofertados pelo Sr. Antônio Jilmar Fonseca. A Sra. Eliziane Ribas dos Santos, arrolou os seguintes produtos: 600 quilos de cuca simples tipo caseira, no valor de R\$ 19,45 o quilo, totalizando o valor de R\$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais); 760 quilos de pão de trigo sovado, no valor de R\$ 18,55 o quilo, totalizando o valor de R\$ 14.098,00 (Quatorze mil e noventa e oito reais); 760 quilos de Pão de cachorro-quente, no valor de R\$ 18,70 o quilo, totalizando o valor de R\$ 14.212,00 (Quatorze mil duzentos e doze reais). O montante total arrolado pela Sra. Eliziane Ribas dos Santos, foi de **R\$ 39.980,00** (Trinta e nove mil novecentos e oitenta reais). O Sr. Cristiano Degrandis, arrolou os seguintes produtos: 150 quilos de brócolis, no valor de R\$ 24,34 o quilo, totalizando o valor de R\$ 3.651,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais); 500 quilos de beterraba, no valor de R\$ 6,14 o quilo totalizando R\$ 3.070,00 (três mil reais e setenta centavos); 400 quilos de cenoura, no valor de R\$ 6,74 o quilo, totalizando o valor de R\$ 2.696,00 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais); 500 quilos de laranja umbigo, no valor de R\$ 8,32 o quilo, totalizando R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais); 400kg de laranja do céu, no valor de R\$ 7,57 o quilo, totalizando o valor de R\$ 3.028,00 (Três mil e vinte oito reais); 400 kg de bergamota comum, no valor de R\$ 4,16 o quilo, totalizando o valor de R\$ 1.664,00 (Hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais); 15 quilos de alho branco graúdo, no valor de R\$ 33,07 o quilo, totalizando R\$ 496,05 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos) e 800 quilos de tomate longa vida, no valor de R\$ 9,33 o quilo, totalizando R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). O montante total arrolado pelo Sr. Cristiano Degrandis, foi de **R\$ 26.229,05** (Vinte e seis mil duzentos e vinte nove reais e cinco centavos). A Sra. Lenice Paulus Kaipper Bernardi, arrolou os seguintes produtos: 200 quilos de Abobrinha verde, no valor R\$ 5,30 o quilo, totalizando R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais); 200 maços de Couve manteiga, no valor de R\$ 3,96 o maço, totalizando o valor de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais); 100 quilos de pimentão verde, no valor de R\$ 11,37 o quilo, totalizando o valor de R\$ 1.137,00 (Hum mil cento e trinta e sete reais); 200 quilos de pepino, no valor de R\$ 5,60 o quilo, totalizando o valor de **R\$ 1.120,00** (Hum mil cento e vinte reais); 150 quilos de Couve-flor, no valor de R\$ 29,82 o quilo, totalizando o valor de R\$ 4.473,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e três reais); 200 quilos de repolho coração de boi, no valor de R\$ 10,50 o quilo, totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); 400 quilos de milho in natura, no valor de R\$ 7,93 o quilo, totalizando R\$ 3.172,00 (Três mil cento e setenta e dois reais); 200 quilos de moranga cabotiá, no valor de R\$ 4,07 o quilo, totalizando R\$ 814,00 (Oitocentos e quatorze reais); 600



quilos de laranja suco, no valor R\$ 5,20 o quilo, totalizando R\$ 3.120,00(Três mil cento e vinte reais); 600 quilos de repolho verde, no valor de R\$ 8,60 o quilo, totalizando R\$ 5.160,00(cinco mil cento e sessenta reais) e 200 maços de tempero verde, no valor de R\$ 4,17 o maço, totalizando R\$ 834,00(Oitocentos e trinta e quatro reais) sendo que o montante total de produtos ofertados pela Sra. Lenice Paulus Kaipper Bernardi, montou em **R\$ 23.782,00**(Vinte e três mil Setecentos e oitenta e dois reais); o Sr. Gelson Gebert arrolou os seguintes produtos: 300 unidades de alface lisa/crespa, no valor de R\$ 4,17 a unidade, totalizando o valor de **R\$ 1.251,00** (Hum mil duzentos e cinquenta e um reais) e 400 maços de rúcula, no valor de R\$ 4,17 o maço, totalizando R\$ 1.668,00(Hum mil seiscentos e sessenta e oito reais), sendo que o montante total de produtos ofertados pelo Sr. Gelson Gebert foi de R\$ 2.919,00(Dois mil novecentos e dezenove reais). O Sr. Antonio Luiz da Silva, arrolou os seguintes produtos: 200 maços de couve manteiga, no valor R\$ 3,96 o maço, totalizando R\$ 792,00(setecentos e noventa e dois reais); 200 quilos de moranga cabotiá, no valor de R\$ 4,07 o quilo, totalizando R\$ 814,00 (Oitocentos e quatorze reais); 100 maços de tempero verde, no valor de R\$ 4,17 o maço, totalizando R\$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais); sendo que o montante total de produtos ofertados pelo Sr. Antonio Luiz da Silva foi de R\$ 2.023,00 (Dois mil e Vinte e três reais). Diante da verificação de partilhamento dos itens Tempero verde, Moranga Cabotiá e Couve manteiga, entre os Licitantes Sra. Lenice Paulus Kaipper Bernardi e o Sr. Antonio Luiz da Silva, o que é vedado pela Resolução FNDE número 21 de 16/11/2021 e Lei da Agricultura Familiar número 11.326 de 24 de julho de 2006, esta comissão delibera por conceder a ambos os participantes acima citados, prazo de cinco dias úteis a contar da publicação desta ata, para ajuste dos produtos antes mencionados, quanto a definição de quantidade e de quem fornecerá tais itens, conforme legislação acima. Pelo fato da abertura de novo prazo para saneamento neste certame, o que causará sua suspensão, delibera a comissão em conceder por igual prazo ao Sr. Jorge Fernandes Fin, para que derradeiramente apresente documentação para habilitação totalmente em nome de sua Pessoa Física ou apresente nova documentação, em nome de sua Pessoa Jurídica, permanecendo lacrado seu envelope de proposta de preço. Tal medida é tomada pela comissão diante do referido participante ser o único fornecedor de Sucos de Uva nesse certame, bem como pelo fato de tal item ser indispensável para elaboração da Merenda Escolar na rede municipal de ensino. O prazo de cinco dias úteis concedido, encerrará em 02/04/2024, sendo que esta comissão retornará aos trabalhos deste processo em 03/04/2024 às 09 horas, permanecendo o certame suspenso até essa data. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h52min horas, eu, Marisele Schreiber, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, e pelos membros, ausente os representante.



No Município de Entre-Ijuís/RS, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de 2024.

EMATER/ASCAR  
CNPJ: 89.161.475/0001-73  
Nélio Cesar Nevinski

Marisele Schreiber  
Presidente da Comissão  
de Contratação

Eduarda Cardoso da Costa  
Membro Comissão

Michele Adalgiza Ramos  
Equipe de Apoio

JORGE FERNANDES FIN  
CPF: 313.154.880-00

Fabrício Pereira Resende  
Membro da Comissão

Luis Carlos Frantz  
Equipe de Apoio